

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.908 /

## **“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO GRADATIVA DA LEI FEDERAL Nº 11.738 NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :


Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para integrarem a “Comissão Especial para Implantação Gradativa da Lei Federal nº 11.738 no Município de Poços de Caldas”:

- Ângela Maria de Castro Borba e Rosalie Maria Dal Poggetto Molinari, representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- Rosemary Christian Tomaz, representante da Procuradoria Geral do Município;
- Camila Oliveira David, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- Eduardo Navarro de Pinho, representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
- Nara Aparecida Alves Ávila, representante do Conselho Municipal de Educação;
- Mário Ruela Filho, representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- Maria Cristina Pasculli (Supervisores), Fabiana de Salles Gimenes (Dirigentes Sindicais), José Reinaldo de Freitas (Diretores) e Marcelo Fernandes Fonseca de Oliveira (Professores), representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. Fica a comissão incumbida de formular propostas para a implantação gradativa do disposto na Lei Federal nº 11.738 no Município de Poços de Caldas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE ABRIL DE 2013.

  
ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
MARIA CLÁUDIA PREZIA MACHADO  
Secretária Municipal de Educação

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11194, de 23/04 /2013.